

Aviso

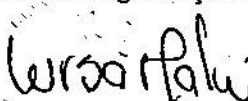
Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Clube da Amizade de Setúbal", propriedade da Sociedade Rollar – Alojamento para Idosos S. A, sita na Rua Manuel Gonçalves Branco, Alto da Guerra 2910-020 Setúbal, freguesia de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra, Concelho de Setúbal, Distrito de Setúbal

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença Funcionamento N.º 29/2014, de 12 de novembro de 2014, para a resposta social de ERPI, com a capacidade máxima autorizada de 13 (treze) residentes, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado "Clube da Amizade de Setúbal", propriedade de da Sociedade Rollar – Alojamento para Idosos S. A, sita na Rua Manuel Gonçalves Branco, Alto da Guerra 2910-020 Setúbal Freguesia de Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra, Concelho de Setúbal, Distrito de Setúbal, por ter ocorrido a cessação definitiva da atividade nestas instalações.

O reinício desta resposta social, neste estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 27 de julho de 2022

A Diretora de Segurança Social



Luísa Ferreira Malhó